CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS
Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000
Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 153/93

DISPOÊ SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR ORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, vereador Ademar Santana Valadares, no uso de suas atribuiçoẽs legais e com base no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Arinos,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Estabelecer e decretar o recesso parlamentar ordinário da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, a iniciar-se em quinze de dezembro de 1993 com término em quinze de janeiro de 1994.

SEGUNDO: Fixar o horário de 13:00 às 17:00 hs(treze as dezessete) horas, para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos.

TERCEIRO: Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

QUARTO: ESTÁ portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gab do Presidente, 01 de dezembro de 1993

A. Valadares.

ADEMAR SANTANA VALADARES
VEREADOR PRESIDENTE